

ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 2023.

FELIPE DALL BOSCO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, com fulcro nos Artigos 287 e 288 do Regimento Interno faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono, o seguinte DECRETO, que foi apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Pinheiro Preto – Estado de Santa Catarina, referente ao exercício de 2023, conforme Relatório DGO n. 291/2024 exarado no Processo Nº PCP 24/00173740, bem como pelo Parecer Prévio n. 206/2024, ambos proferidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto, 10 de dezembro de 2024.

FELIPE DALL BOSCO

Presidente da Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto